

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

FINALIDADE: Formação de Ata de Registro de Preços

ABERTURA:

DATA: 10/08/2022

HORÁRIO: 09hs – Horário de Brasília

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tenente Portela, Praça Tenente Portela, 23 – Centro – 2º Piso – (55) 3551- 3400

DAS JUSTIFICATIVAS :

Os produtos objeto deste edital SERÃO solicitados conforme CRONOGRAMAS DE ENTREGA que fazem parte da Publicação deste Edital pela Secretaria de Educação Cultura e Desportos e conforme a necessidade pelas demais Secretarias.

DA EXCLUSIVIDADE:

PROCESSO EXCLUSIVO PARA M.E, MEI e E.P.P

a) - Para PARTICIPAR deste Processo Licitatório a Licitante DEVERÁ comprovar que a mesma esta ENQUADRADA na Modalidade de M.E e/ou E.P.P, com a APRESENTAÇÃO de DECLARAÇÃO Assinada pelo Contador (em conformidade com o anexo deste edital) e/ou Documento comprobatório emitido pela Junta Comercial e/ou Outro de mesma equivalência.

1.0 - PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA / RS, por intermédio da Pregoeira designada pela portaria 574/2022 de 06 de junho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**.

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no horário acima indicado.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.



O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

1.1 - ESCLARECIMENTOS e PUBLICAÇÕES

1.1.1 Esclarecimentos e dúvidas serão prestados **via** Email: editais@tenenteportela.rs.gov.br ou diretamente no paço municipal situado em, endereço acima citado.

1.1.2 Este edital e seus anexos estão publicados na página / site oficial do Município: www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações

1.1.3 As eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública, SERÁ PUBLICADO no Endereço Eletrônico descrito no item 1.1.2.

2.0- DO OBJETO :

Constitui objeto deste pregão a FORMAÇÃO de ATA de REGISTRO de PREÇOS para futura e eventual aquisição de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, para uso na MERENDA das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com recursos Próprios e Vinculados, com ENTREGAS PARCELADAS em ACORDO com os CRONOGRAMAS de ENTREGA, que solicitarão conforme necessidade.

2.1 Os Produtos de Origem animal deverão possuir Registro no SIF, CISPOA ou SIM, com rótulo indicando o peso a data de embalagem e validade e resfriados; ENTREGA acondicionado em embalagem plástica atóxica e transparente; os produtos industrializados deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica e intacta e com prazo de validade com no mínimo de 90 (noventa) dias para vencer, constando: dados do fabricante, data de fabricação e de vencimento e dados nutricionais (se for o caso) e, registro junto ao órgão competente (se for o caso). As Hortaliças e Frutas deverão ser entregues sem cortes, sem brotos, sem machucaduras, sem bolores.

2.2 NOTA :

I - Registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e nas condições previstas neste Edital.

II - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, **durante o período de 12 (doze) meses**, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes para que, caso o desejem, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas

necessárias e nos mesmos preços registrados no certame.

III - As quantidades constantes do Anexo “A” são estimativas, não se obrigando a Administração pela AQUISIÇÃO das mesmas.

IV - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

V - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

VI - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

VII - Os itens objetos desta Licitação / Edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

2.3 DA ENTREGA

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de no máximo 5 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer junto ao Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro – Subsolo, sem qualquer tipo de custas adicionais.

III – Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original do fabricante, contendo nesta: dados do mesmo, data de fabricação e de validade, composição e registro junto ao órgão competente (se exigência do produto);

IV – Embalagens danificadas e/ou com data de validade expirada e/ou a expirar no prazo de menos de 90 (noventa) dias, deverão ser recolhidas pela contratada / detentora da ata no ato da entrega e substituída no prazo de no máximo 5 (cinco) dias

§1º - Em caso de ocorrência do descrito no Item “IV” desta cláusula a Nota Fiscal NÃO SERÁ encaminhada para Contabilidade (para pgto), enquanto o(s) item(ns) NÃO forem substituídos, o mesmo ocorrendo quando na FALTA de Itens / Produtos de Uma Nota Fiscal.

2.4 DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Relação de Itens e Proposta Financeira

Anexo 2 - Declaração de Menor (modelo)

Anexo 3 - Declaração de Fato Superveniente (modelo)

Anexo 4 - Declaração de ME / EPP (modelo)

Anexo 5 - Modelo de Procuração

Anexo 6 - Dados do Licitante para formalização do contrato e dados bancários para pagamento

Anexo 7 - Declaração de Relação Familiar ou Parentesco (modelo)

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar deste Processo Licitatório NÃO É EXIGIDO que a Licitante POSSUA Cadastro junto ao Município de Tenente Portela ou junto a outro Órgão Público, BASTANDO apenas a APRESENTAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO descrita / exigida neste edital, tanto para Credenciamento, quanto para Habilitação (envelope 1) e Proposta Financeira (envelope 2) em conformidade com o exigido neste edital e ATENDER os "requisitos e exigências" atribuídas neste edital, Lei de Licitações e dos Pregões;

3.2 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem às exigências deste edital;

3.3 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública;

3.4 A Licitante ao participar deste certame está **CIENTE** que a mesma **SERÁ** considerada **IDÔNEA** para participar de Licitações na esfera Federal, Estadual e Municipal, pelo **SIMPLES ATO** de Apresentação de **Proposta ao Certame**, mesmo transcorrido e encerrado o certame e, seja comprovado / averiguado que a Licitante **ESTÁ** proibida de Participar de Licitações e em havendo contrato firmado com a mesma referente a esta licitação, o mesmo **ESTARÁ** automaticamente **CANCELADO** e a licitante **RESPONDERÁ** por "falsidade ideológica";

3.5 A Licitante poderá enviar os envelopes via Correios e/ou Transportadora, para os quais se necessário a Pregoeira **PODERÁ** no ato do lançamento dos credenciamentos (em sistema próprio) efetuar a abertura do envelope "documentação" para fins de "colher" dados empresariais;

3.6 **O licitante que remeter os envelopes via serviço postal e/ou Fretado ASSUMIRÁ** os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

3.7 *Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:*

3.8 Condatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.9 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.10 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam

controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.11 Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA PARTICIPAÇÃO POR TIPO DE ATIVIDADE

4.1- Em Produtos / Materiais considerados de "Livre Comercialização" não será "taxativo" a cobrança da existência de CNAE e/ou Ramo Compatível com objeto do edital (em Contrato Social e/ou CNPJ e/ou Junta Comercial, etc...), com a finalidade de haver disputa pelos itens/objetos e a obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública, tendo este com Base em Acórdão TCU: 1203/2011, 42/2014 e Decreto Nr. 3.555/2000 - Parágrafo Único - Art. 4ª - Anexo 1 e, outros.

a) PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS DE "LIVRE COMERCIALIZAÇÃO" (combustíveis, alimentos perecíveis, lubrificantes, medicamentos, ambulatorial, odontológico, gases, etc...), **A Licitante DEVERÁ EXERCER em "Contrato Social e/ou Cartão do CNPJ e/ou Protocolo de Empresa Individual" ATIVIDADE compatível com o Objeto do edital e/ou ainda, possuir AUTORIZAÇÃO de FORNECIMENTO (venda / comercialização) pelo Órgão Fiscalizador Competente,**

b) Para Habilitação da licitante o Pregoeiro PODERÁ se Utilizar de Pesquisa na Internet e outras que achar necessário.

4.2 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.2.1 As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nr 123/06, **terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.**

4.2.2 As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

4.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/14, ou 07 de agosto de 2014, 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a pedido da empresa interessada e a critério da administração), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nr 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei

nr 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2.5 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

4.2.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.2.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.2.6.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior do presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.2.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **4.2.5.1** do presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.2.8 A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

4.2.9 Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

4.2.10 Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

4.2.11 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.12 O critério de desempate previsto no item 4.2.5. do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

I - O Credenciamento SERÁ no DIA, LOCAL e HORÁRIO previsto no Preâmbulo deste edital;

II - caso a Licitante POSSUIR documentos para AUTENTICAÇÃO por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio, SOLICITA-SE que o mesmo seja PROVIDENCIADO / EFETUADO em até 10 (dez) minutos ANTERIOR ao Horário previsto para INICIO da Sessão / Certame, esta Administração Municipal NÃO se RESPONSABILIZARÁ por Autenticações que venham a NÃO correr motivado por tempo hábil;

III - Para Autenticações por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio a licitante DEVERÁ apresentar o "Original" e a "Cópia" do documento a ser autenticado;

5.1 Dos Procedimentos para o CREDENCIAMENTO

I - Em se tratando do responsável legal da empresa:

- a)** Cópia do **registro comercial**, no caso de empresário individual;
- b)** Cópia do **contrato ou estatuto social em vigor** do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- c)** Cópia de **CERTIFICADO de CONDIÇÃO de Empreendedor Individual**, em caso de M.E.I e/ou Documento Similar que comprove a condição.

§1º Não será necessário a apresentação do Contrato Inicial / Consolidado junto a última Alteração Contratual se nessa constar os Sócios com respectivos dados pessoais e sua "natureza" na sociedade e devidoregistro junto a Junta Comercial.

II - Em se tratando do representante constituído:

- a) Instrumento público ou particular, pelo** qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, {conforme modelo constante neste edital };
- b)** CÓPIA do registro comercial, no caso de empresário individual;
- c)** Contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratandode sociedade anônima.
- d)** Cópia de **CERTIFICADO de CONDIÇÃO de Empreendedor Individual**, em caso de M.E.I e/ou Documento Similar que comprove a condição.

Paragrafo Único : A cópia dos documentos descritos no "Parágrafo I e II da cláusula 5.1" **DEVERÃO** ser Autenticados por Tabelião ou por Funcionário da Comissão de Licitação do município, com apresentação dos originais;

5.2 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO:

O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se no ato da **ENTREGA do CREDENCIAMENTO** exibindo documento oficial que contenha foto (original ou cópia autenticada), a Pregoeira **PODERÁ** tirar cópia xerográfica do mesmo para fins de anexar ao processo.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CREDENCIAMENTO:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, (Modelo Anexo), a **NÃO APRESENTAÇÃO** desta Declaração **IMPORTARÁ** no **NÃO RECEBIMENTO** dos Envelopes da Licitante;

b) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **DECLARAÇÃO** firmada por contador de que se **enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte(modelo Anexo)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

b.1) A Declaração que trata a alínea ""b"" deste parágrafo IV PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está **ENQUADRADA** como M.E.I ou M.E ou E.P.P;

§1º - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

c) A Declaração de ME ou EPP (modelo anexo), assinada por profissional registrado no CRC e/ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante e/ou Comprovante de Enquadramento como MEI, deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

5.4 - DAS EXIGÊNCIAS AO CREDENCIADO:

a) O Licitante que venha a entregar os Envelopes à Pregoeira ou Membro da Equipe, e se ausentar da sala de licitações e **NÃO RETORNAR** até o Horário de início da Sessão, **PERDERÁ** direito de EFETUAR LANCES, valerá apenas os Valores Cotados na Proposta Financeira.O licitante **PODERÁ** assistir ao Certame, mas estará

IMPEDIDO de manifestar-se durante a sessão;

b) *Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.*

c) *Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.*

I- *Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.*

II- *Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.*

6.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

No ato de credenciamento o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes devidamente lacrados e individualizados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

AO MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE PREGÃO - n. ____/2022 ENVELOPE n. 01 - PROPOSTA PROPONENTE CNPJ:	AO MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE PREGÃO – n. ____/2022 ENVELOPE n. 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE CNPJ:
---	---

6.1 - DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

I) O envelope nº 01 (Proposta) deverá obrigatoriamente:

a) Conter a proposta comercial, sem rasuras ou emendas,

b) As Propostas Elaboradas (reeditadas) DEVERÃO ser em ACORDO com o Anexo do edital (proposta financeira);

c) As Proposta ELABORADAS (reeditadas) deverão ser através de processo mecanográfico;

- d) Em caso de UTILIZAR o próprio Anexo equivalente a "Proposta Financeira" deste edital, o mesmo poderá ser preenchido a punho;
- e) **A Proposta DEVERÁ ser apresentada via Arquivo de auto cotação** com utilização de Software específico da Betha Sistemas (www.betha.com.br), o arquivo estará disponível com a publicação do Edital no site oficial e Poderá ser SOLICITADO via Email:: editais@tenenteportela.rs.gov.br;
- f) Além da apresentação do arquivo "auto cotação", igualmente deverá ser apresentando a Proposta escrita, podendo ser Impressa do Sistema de Auto cotação, assinada e com carimbo da empresa;
- g) conter a assinatura do responsável pela empresa;
- h) conter a indicação do número do CNPJ da empresa e/ou Carimbo com o mesmo.
- i) Conter a INDICAÇÃO da MARCA e MODELO do Produto cotado.
- j) Conter o VALOR UNITÁRIO do Item;
- k) Deverá ser cotado em MOEDA Corrente nacional, sendo que para fins de contrato serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

NOTA : O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93), sendo este mencionado ou não na proposta apresentada.

6.2 - DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

6.2.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA e HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.2- A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de apresentação/credenciamento.

e) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.2.2 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014. Ainda será aceito, a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.3 A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

6.2.4 A Documentação COMPLEMENTAR consistirá em:

- a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.
- b) Declaração de Relação Familiar ou Parentesco.
- c) **Dados Empresariais e Societário /** Propriedade para fins de Prováveis Contratações (dados completos da empresa quanto a: endereço, email, fones, conta corrente e dados pessoais respons. que assinará contratos e outros).

6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- a)** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- b)** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
- c)** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- d)** Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
- e)** Os documentos emitidos através da internet poderão ter sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.
- f)** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- g)** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
- h)** Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- i)** A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.
- j)** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

7 - DOS PREÇOS / PROPOSTA

- I** - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
- II** - Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de

acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8 - DOS LANCES e sua OFERTA

a) Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

d) Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

e) **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se** o desistente às penalidades previstas neste edital.

f) **Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na** classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

g) **Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar** terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação;

g.1) Caso a Empresa VENCEDORA vir a ser DESCLASSIFICADA por FALTA de DOCUMENTOS a "Condição" de "Vencedora" será REPASSADO a Empresa que se Classificou em SEGUNDO LUGAR, para a qual a Equipe de Apoio passará a ABERTURA do ENVELOPE da Documentação e, assim, sucessivamente até a CLASSIFICAÇÃO de uma Empresa;

g.2) Caso venha a ocorrer que nenhuma das Empresas Participantes venha a ser HABILITADA no CERTAME o Pregoeiro, PODERÁ, se assim desejar ABRIR PRAZO de 3 (três) dias úteis para a Empresa detentora da MENOR PROPOSTA se adequar ao edital, esta não o fazendo o Processo e/ou Item em questão SERÁ "CANCELADO";

g.3) Os Envelopes da Documentação das demais empresas NÃO CLASSIFICADAS em 1º lugar, FICARÃO a Disposição da Administração Municipal até a HOMOLOGAÇÃO do certame, pós este prazo o Licitante PODERÁ retirar-lo junto ao Depto de Licitações no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, pós transcorrido este prazo os mesmos serão destruídos;

§1º - Para CADA ITEM / LOTE SERÁ concedido 1 (um) minuto para OFERTAR Novo Lance, podendo, o Representante da Empresa, se necessário UTILIZAR-SE de Telefone e/ou equivalente;

§2º - DO LIMITE DE LANCES OFERTADOS:

I) Os Lances serão LIVRES (sem teto mínimo), até a 10ª (Décima) RODADA por Item, pós estes o Pregoeiro PODERÁ determinar UM VALOR E/OU UM PORCENTUAL Mínimo a ser APLICADO sobre o Valor do Último lance ofertado, em Porcentual entre 1% e 5%;

II) Poderá, ainda, o Pregoeiro, com a Finalidade de "Buscar" MELHORES VALORES realizar consulta via Fone ou Email junto a empresa VENCEDORA com a finalidade da mesma (se possível) ofertar NOVOS lances / valores, para os quais SERÁ realizado uma NOVA ATA de PROPOSTA indicando o(s) novo(s) VALOR(ES).

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao descrito neste edital;

II - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

a)- A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem no descrito neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c)- Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou

cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

III - O disposto nesta cláusula 7, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou cooperativa.

IV - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

a) Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente

pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.

c) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

d) A Impugnação DEVERÁ ser por Escrito e PROTOCOLADA junto ao Setor de Protocolo do Município ou junto a Pregoeira do Município e/ou ainda via SEDEX com AR desde que, este chegue à Administração Municipal em tempo hábil {{ 2 dias úteis}} conforme fixado em Lei.

11 - DO CONTRATO

a) Após Homologação a(s) Licitante(s) SERÃO convocadas para ASSINAR o CONTRATO e/ou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o qual será Impressa e enviada via correios (Sedex) e/ou via Email, a Licitantes de outras praças, a qual TERÁ PRAZO de no Máximo 3 (três) dias úteis para assiná-la e devolve-la via Correios e/ou pessoalmente, sob pena de MULTAS estabelecidas na Lei de Licitações;

b) Para AQUISIÇÃO dos ITENS será "Emitido" AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO a qual SUBSTITUIRÁ o Contrato e a Nota de Empenho;

c) O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo;

d) O não atendimento do disposto no item 9.1 e 9.1.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

- e) O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- f) Será EMITIDA uma ATA para CADA Licitante VENCEDOR (menor preço apresentado);

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será Informada na Emissão da Solicitação de Fornecimento.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1 - A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

14 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A SOLICITAÇÃO de ENTREGA do(s) objeto(s) deste pregão ESTÁ PREVISTO para ocorrer / Solicitado de Imediato após a HOMOLOGAÇÃO e ASSINATURA de Contrato e, em se TRATANDO de PREGÃO para FORMAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as SOLICITAÇÕES serão feitas conforme surgirem as necessidades por parte da Administração Municipal.

14.2 DO PRAZO DE ENTREGA:

I – O Prazo de ENTREGA do(s) Produto(s) Objeto deste edital DEVERÁ ocorrer em **conformidade** com o descrito em subcláusula da Cláusula 2.3 deste edital " DA ENTREGA".

II – A Entrega ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER junto ao Departamento de Almoxarifado do Município, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro – 2º andar – (55) 3551- 3400 , salvo se a Autorização de Entrega indicar outro local, sem qualquer tipo de custas adicionais.

III - *O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;*

IV - Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Tenente Portela poderá:

- a) Se versar sobre especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se versar sobre diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

V - Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 Após o recebimento do(s) objeto(s) pertinente(s) a A.F. (Autorização de Fornecimento e/ou Empenho e/ou Ordem de Compras) emitida, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Tenente Portela e, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nr. 1033/2015 do TCE-RS;

a)- A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

15.2 O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela - RS, "PREFERENCIALMENTE" mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, o qual indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

16.2 - O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa correspondente:

- à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou formade legislação pertinente;

- à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entregaprevista na Ordem de Compra;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, porprazo não superior a 02 (dois) anos;

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridadeque aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois anos), observados os procedimentos contidos na legislação própria.

16.4 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

16.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

16.6 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2 - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 - O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

17.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

17.6 - As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 - O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

18 - DA INTENÇÃO de MANIFESTAR RECURSOS

18.1 - Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.

18.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - *Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do* objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.4 - *A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a* decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

18.5 - RECURSOS apresentado / protocolados serão "Digitalizados" e PUBLICADOS na Página do Município, em anexo a Publicação deste Processo Licitatório, assim como suas contra razões (www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações) e/ou PODERÁ ser solicitado via email (administrativo@tenenteportela.rs.gov.br);

18.6 - É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

19 PODERÁ SER CORRIGIDO NO ATO DO CERTAME

19.1 - Durante o decorrer do certame **ANTERIOR a FASE dos LANCES**, Os seguintes itens poderão ser corrigidos pelo pregoeiro ou pelo representante devidamente credenciado, com a finalidade de manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública:

19.2 - Falta de: soma, multiplicação, de Ordem Cronológica dos Itens;

19.3 - Falta de: data e/ou rubrica e/ou carimbo da empresa na proposta, poderá ser suprida pelo representante legal e Credenciado presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços"; e, a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação", o qual deverá ser ""escrito"" a punho, na presença do Pregoeiro e sua Equipe.

19.4 - Falta de: Marca ou Modelo do(s) Item / Objeto(s) da Licitação, poderá ser suprida pelo Representante Legal e Credenciado, "escrevendo" a punho estes na Proposta, na presença da Pregoeira e sua equipe, anterior a fase de lances;

19.5 - Poderá ainda, NO ATO DO CREDENCIAMENTO ser corrigido pelo Representante Legal da Empresa presente, caso a Procuração der poderes para tal, assinar declarações e outros documentos que por ventura não foram assinados anterior a abertura do certame / recebimento do credenciamento, bem como o preenchimento e assinatura de declarações que por ventura venha a faltar no ato do credenciamento;

19.6 - CASO o CREDENCIAMENTO não estiver "EXTERNO" aos Envelopes PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO a Pregoeira PODERÁ em frente aos demais Licitantes ABRIR os Envelopes no "Intuito" de verificar se os mesmos estão em seu Interior, com a finalidade de PREVALECER o caráter competitivo;

19.7 - O Pregoeiro PODERÁ aceitar a Licitante que se apresentar após o horário estipulado no **Preâmbulo**, desde, que, o Certame ESTEJA na FASE de CREDENCIAMENTO, após a Fase de Credenciamento com o início da abertura dos envelope(s) da(s) Proposta(s), NÃO SERÁ Admitida a participação de Licitante(s) atrasados(s);

§1º - *Para Licitante(s) que se Apresentar com base no Paragrafo II desta cláusula*, toda a Documentação DEVERÁ estar ""devidamente apta"", NÃO SERÁ autenticados documentos e/ou conferências destes.

20 DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Tenente Portela - RS.

Tenente Portela/RS, 27 de julho de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Visto:

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834

Assessor Jurídico

ANEXO A - Relação de Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio
01	Abacate	Kg	750	R\$ 4,15
02	Abacaxi	Unidade	1950	R\$ 6,12
03	Açafrão (Cúrcuma) - Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com peso mínimo de 18 à 20 gramas.	Unidade	180	R\$ 2,71
04	Açúcar baunilha - Pacote 100g no mín. Embalagem transparente, resistente e lacrada/íntegra, rótulo c/ informação nutricional e prazo de validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega).	Unidade	186	R\$ 2,56
05	Açúcar branco Cristal 2 Kg – Embalagem transparente, resistente e lacrada/íntegra, rótulo c/ informação nutricional e prazo de validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega). Pacote de 2 Kg.	Unidade	468	R\$ 8,25
06	Adoçante líquido dietético de Stevia - Frasco 100 ml no mín. frasco transparente. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	12	R\$ 4,68
07	Alface	Unidade	1475	R\$ 1,93
08	Ameixa Seca Sem Caroço - Pacote 200g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	108	R\$ 14,16
09	Amendoim Descascado - Novo, gráudo, pacote 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	420	R\$ 7,79
10	Amido de milho - Pacote 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	384	R\$ 4,12
11	Apresentado Fatiado Sem Gordura – Embalagem de 1 kg no mínimo.	Kg	294	R\$ 26,15
12	Arroz Branco 2 Kg - Tipo 1, branco, longo, fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem plástica, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 2Kg.	Unidade	1404	R\$ 7,76
13	Arroz Parbolizado Tipo 1 - Pacote 2kg no mín. Longo, fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem plástica, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 2Kg.	Unidade	786	R\$ 9,49
14	Aveia em Flocos Finos - Embalagem de 1kg no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação	Kg	222	R\$ 11,28
15	Banana Caturra	Kg	4875	R\$ 3,39
16	Banana Prata	Kg	1100	R\$ 3,99
17	Banha Suína - Embalagem de 1,5 kg que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Registro SISPOA, expedido pelo SIM, registro junto ao CRMV-RS, embalagem 1,5 kg no mín.	Unidade	84	R\$ 31,49
18	Batata Inglesa	Kg	2175	R\$ 5,19
19	Bebida Láctea Fermentada Litro- C/ polpa de frutas, diversos sabores.	Litro	660	R\$ 4,92

	Embalagem de 1 litro.			
20	Beterraba	Kg	975	R\$ 5,88
21	Bicarbonato de Sódio – Embalagem com 100g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	90	R\$ 2,75
22	Biscoito Caseiro de Erva Doce – Embalagem com 1 kg no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Kg	420	R\$ 21,40
23	Biscoito de Batata Doce - Sem adição de açúcar, c/ banana e uvas passas. Em Kg.	Kg	48	R\$ 23,90
24	Biscoito de Polvilho com Batata Doce - Sem adição de açúcar, c/ mix de vegetais, sabores espinafre, beterraba e cenoura. Em Kg.	Kg	48	R\$ 24,90
25	Biscoito Doce sem Açúcar - Sem adoçante e sem conservantes mix de frutas. Em Kg.	Kg	250	R\$ 28,50
26	Bolacha Doce Maria - Pacote de 400g no mín. Pacote plástico, lacrado, resistente, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega)	Unidade	366	R\$ 6,89
27	Bolacha/biscoito Doce 335g – Tipo Rosquinha, pacote plástico, lacrado, resistente, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote c/ mín. 335g.	Unidade	228	R\$ 5,96
28	Bolacha Salgada Água e Sal - Pacote de 400g no mín. Pacote plástico, lacrado, resistente, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega)	Unidade	858	R\$ 5,78
29	Bolacha Salgada Integral - Pacote de 400g no mín. Pacote plástico, lacrado, resistente, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega).	Unidade	126	R\$ 7,96
30	Café Solúvel em Pó 200g - Entregue em embalagem original do fabricante c/ rótulo contendo informação nutricional e prazo de validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega). O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA. Também deve possuir laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Embalagem de 200g.	Unidade	264	R\$ 18,92
31	Canela em Pó - Frasco de 25g no mín. Deve ser entregue em frasco lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	168	R\$ 2,43
32	Canjica - Pacote de 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	174	R\$ 2,81
33	Canjiquinha de Milho Amarela Tipo 1 - Pacote de 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	108	R\$ 3,13

34	Coxa e Sobrecoxa de Frango - Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, s/ penugem ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	Kg	1600	R\$ 16,37
35	Carne de Frango (Peito sem Osso) - Peito sem osso c/ aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, s/ penugem ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	Kg	228	R\$ 22,80
36	Carne de Frango Sassami Congelado - C/ aspectos próprios, não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, s/ penugem ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	Kg	1068	R\$ 22,73
37	Carne de Gado Picada (Iscas) - De 1ª sem osso, nervos e gordura, em embalagem plástica individual. Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	Kg	540	R\$ 42,60
38	Cebola	Kg	1225	R\$ 4,32
39	Cebolinha Verde - Em maço.	Unidade	1175	R\$ 2,70
40	Cenoura	Kg	1200	R\$ 2,96
41	Chá de Abacaxi - Caixa de 15 g mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses	Unidade	462	R\$ 5,09
42	Chá de Camomila - Caixa de 25 g no mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	408	R\$ 3,45
43	Chá de Cidreira - Caixa de 10 g no mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	354	R\$ 3,37
44	Chá de Funcho - Caixa de 12 g c/ no mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	216	R\$ 3,30
45	Chá de Maçã - Caixa de 20 g no mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	252	R\$ 4,80
46	Chá de Morango - Caixa de 20 g no mín. c/ 10 sachês no mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	150	R\$ 5,95
47	Chá de Pêssego - Caixa de 20 g no mín. c/ 10 sachês no mín.	Unidade	204	R\$ 5,56

	Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.			
48	Chocolate em Pó 100% Cacau - Pacote c/ mín. 200 g. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	726	R\$ 15,21
49	Chocolate em Pó 50% cacau - Pacote c/ mín. 200 g. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	372	R\$ 12,46
50	Chocolate Granulado Meio Amargo - Pacote c/ mín. 500 g. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	54	R\$ 12,12
51	Coco Ralado Seco Sem Açúcar - Embalagem 100 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	156	R\$ 4,75
52	Colorau - Pacote 100 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	636	R\$ 1,44
53	Cravo da Índia - Frasco 15 g no mín. Deve ser entregue em frasco lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	168	R\$ 3,34
54	Creme de leite - 200 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	48	R\$ 2,95
55	Cuca de Chapa Recheada Caseira	Kg	1551	R\$ 15,90
56	Cuca Recheada Caseira (Cuca de forma, mine-cuca, recheada)	Kg	1526	R\$ 15,90
57	Doce de Leite - Embalagem plástica de 400 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	72	R\$ 5,46
58	Endro - Frasco 20 g no mín. Deve ser entregue em frasco lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	180	R\$ 3,22
59	Erva-Doce - Frasco 20 g no mín. Deve ser entregue em frasco lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	216	R\$ 3,16
60	Ervilha - Sache, 200 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	348	R\$ 2,45
61	Espinafre in Natura em maço - Maço c/ 150 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	1850	R\$ 3,50
62	Farinha de Aveia 1 Kg - Média Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	30	R\$ 11,05
63	Farinha de Milho 1 Kg - Tipo Média Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso,	Kg	246	R\$ 4,28

	ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.			
64	Farinha de Rosca 1 Kg - Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	84	R\$ 9,89
65	Farinha de Trigo Especial 5 Kg - De 1ª qualidade enriquecida com 4 a 9 mg de ferro e com 140 a 220 ug de ácido fólico, isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Unidade	336	R\$ 21,91
66	Farinha de Trigo Integral 1 Kg - Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	120	R\$ 5,20
67	Fermento Biológico Seco - Para massas, contendo rótulo c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa c/ mín. 500g.	Unidade	93	R\$ 23,66
68	Feijão preto 1 Kg - Tipo 1, novo, s/ presença de impurezas, grãos mofados, carunchados e torrados. Deve ser entregue em embalagem plástica, lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	100	R\$ 6,15
69	Fermento em Pó Químico - Embalagem plástica, c/ tampa medidora, 100g no mín. C/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	306	R\$ 2,68
70	Flocos de Milho Sem Adição de Açúcar - 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	48	R\$ 5,59
71	Fórmula Infantil - P/ lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. C/ DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata de 800g no mín.	Unidade	54	R\$ 57,62
72	Gelatina em Pó - Sabores diversos, ou conf. Solicitação. Caixa 35g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	120	R\$ 1,22
73	Geleia - Sem adição de açúcar, adoçantes e conservantes, 200 g a 265g no mín. embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	276	R\$ 20,49
74	Iogurte c/ Polpa de Frutas - Bandeja de 540g, c/ 6 potes de 90 g, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Sabores diversos ou	Unidade	500	R\$ 7,14

	conf. Solicitação.			
75	logurte de Soja Flan - Pote c/ mín. 170g. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	450	R\$ 4,84
76	logurte Natural Integral - Pote 170g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	1500	R\$ 2,71
77	logurte Zero Lactose - Bandeja de 540g, c/ 6 potes de 90 g, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Sabores diversos ou conf. Solicitação.	Unidade	368	R\$ 10,46
78	Laranja do Céu	Kg	300	R\$ 3,42
79	Leite Condensado - Emb. 340g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	100	R\$ 6,09
80	Leite de Soja Em Pó (Extrato de Soja) -Composição obrigatória: ser isento de leite, lactose, soro de leite e derivados do leite. 500g em latas, sem amassamento, estufamento ou ferrugem ou saco de polietileno atóxico leitoso resistente e termossoldado. Prazo de validade de, no mínimo, 09 meses a partir da data de entrega e validade impressa na embalagem. a rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Late c/ mín. 500g.	Unidade	330	R\$ 18,75
81	Leite de Soja Litro - Acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro, c/ rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no sim, cispoa ou sif. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Litro	270	R\$ 5,73
82	Leite em Pó Integral Zero Lactose - Pacote contendo 260g à 380g. Saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente e termossoldado. Produto obtido a partir de leite de vaca.A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, registro no órgão competente e/ou declaração de isenção de registro e carimbo do sif.	Unidade	522	R\$ 25,59
83	Leite em Pó Integral 400g - Produto obtido a partir de leite de vaca, enriquecido de vitaminas e saia minerais, embalagem de polietileno atóxico c/ 400g, leitoso, resistente e termossoldado. Prazo de validade de, no mínimo, 08 meses a partir da data de entrega e validade impressa na embalagem. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, registro no órgão competente e/ou declaração de isenção de registro e carimbo do sif.	Unidade	720	R\$ 15,46
84	Leite Longa Vida HUT (integral) Litro – Acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no sim, cispoa ou sif. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Litro	7800	R\$ 7,52
85	Lentilha 500g – Classe média, tipo 1, safra nova, grãos selecionados,	Unidade	354	R\$ 6,49

	isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, grãos inteiros, s/ rachaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Emb. plástica c/500 gr.			
86	Limão	Kg	375	R\$ 3,45
87	Louro em Folhas - Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação. Emb. C/ 5g no mín.	Unidade	162	R\$ 1,75
88	Maçã Gala	Kg	5875	R\$ 5,95
89	Mamão	Kg	2800	R\$ 7,28
90	Manga	Kg	900	R\$ 6,69
91	Manteiga Extra Sem Sal - Embalagem de 200 g no mín., lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	330	R\$ 11,12
92	Margarina Vegetal Sem Sal - Livre de gordura trans com vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D", "E""B12"). Pote c/ 500g no mín.	Unidade	230	R\$ 8,76
93	Massa Caseira para Pizza "Brotinho" Kg - Vendida em disco. Em Kg.	Kg	190	R\$ 14,59
94	Massa c/ Ovos Formato Parafuso - Massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primária plástica lacrada/hermeticamente fechada, com validade mín. de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores. Embalagem de 500g.	Unidade	1398	R\$ 3,52
95	Massa c/ Ovos Letrinhas "Alfabeto" - Massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primária plástica lacrada/hermeticamente fechada, com validade mín. de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores. Embalagem de 500g.	Unidade	66	R\$ 5,31
96	Massa c/ Ovos Tipo "Cabelo de Anjo" - Massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primária plástica lacrada/hermeticamente fechada, com validade mín. de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores. Embalagem de 500g.	Unidade	138	R\$ 5,08
97	Massa p/ Pastel - Tamanho grande. Pacote 500g no mín.	Unidade	120	R\$ 6,01
98	Massa s/ Ovos e Sem Leite – Pacote de 500 g.	Unidade	60	R\$ 4,71
99	Melancia	Kg	7200	R\$ 3,26
100	Melão Paulista	Kg	2425	R\$ 7,37
101	Milho Verde Sachê - 170g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	1218	R\$ 4,51
102	Mortadela de Frango "Natural sem Corante" - Mín. 400g, sem cubos	Unidade	450	R\$ 7,22

	de gordura.			
103	Nata Industrializada - Pote 300 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	666	R\$ 8,72
104	Noz Moscada em Pó - Frasco c/ 30g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	90	R\$ 5,88
105	Óleo de Soja 900 ml - Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Acondicionado em frasco plástico tipo pet, atóxico e resistente, íntegro e não violado. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação (máx. 30 dias), validade e lote. Embalagem Pet c/ 900 ml.	Unidade	1308	R\$ 9,75
106	Orégano - Pac. De 50 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	360	R\$ 4,92
107	Ovos de Galinha (dúzia) - Frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias, não reutilizadas, isento de rachaduras, sem sujidades, casca limpa, áspera fosca, cor, odor e aspectos característicos. Data de fabricação, validade, lote e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro no órgão de inspeção sanitária competente. O produto devesa apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dúzia	960	R\$ 8,64
108	Pão de Cachorro-Quente Kg - Entregue em embalagem plástica fechada, com data de fabricação e validade, o pão deve ser novo, macio, uniforme.	Kg	2209	R\$ 13,63
109	Pão Colorido Tipo Hot Dog kg - (Cenoura, beterraba, espinafre, couve) unidade pesando entre 30 a 50 g.	Kg	3710	R\$ 17,75
110	Pão Francês Kg – Entregue em embalagem plástica fechada, com data de fabricação e validade, o pão deve ser novo, macio, uniforme.	Kg	2015	R\$ 11,99
111	Pão de Forma de Trigo Fatiado Kg - Valor cotado referente ao kg, mas deverá ser entregue unidades com peso médio de 400 á 500g cada.	Kg	598	R\$ 16,74
112	Pepino de 1ª Qualidade - Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	2600	R\$ 5,39
113	Pipoca Milho - Pacote de 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	834	R\$ 4,08
114	Pimentão Verde	Kg	1625	R\$ 6,36
115	Pó p/ Pudim - Sabores diversos ou conf. Solicitação. Pacote c/ 45g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	300	R\$ 1,52
116	Polpa de Tomate - Composto de tomate s/ pele e s/ sementes, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem lacrada/hermeticamente fechada e atóxica, rótulo c/ informação nutricional e prazo de validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega). Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc	Unidade	1524	R\$ 6,34

	259/02, rdc 360/03, rdc 272/05, rdc14/14 e alterações posteriores. Embalagem c/ 520g.			
117	Polvilho Azedo - Pacote c/ 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	168	R\$ 3,91
118	Polvilho Doce - Pacote c/ 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	168	R\$ 3,79
119	Queijo Mussarela Fatiado Kg - Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Em Kg.	Unidade	168	R\$ 61,32
120	Queijo Ralado - Pacote c/ mín. 50g, lacrado, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	180	R\$ 4,55
121	Repolho Roxo , com peso médio de 3Kg a unidade.	Unidade	425	R\$ 7,39
122	Repolho verde , com peso médio de 3Kg a unidade.	Unidade	650	R\$ 5,15
123	Requeijão Cremoso Tradicional - Pote c/ mín. 200g, lacrado, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	720	R\$ 6,64
124	Sagu - Pacote c/ mín. 500g, lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	360	R\$ 4,82
125	Sal Moído Iodado 1 Kg – Acondicionado em embalagem primária de (pacote) de 1 kg, resistentes, atóxicos, selados hermeticamente.	Kg	228	R\$ 1,99
126	Salamoníaco (Bicarbonato de Amônio) - Pacote c/ mín. 100g, lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	30	R\$ 2,36
127	Salsicha de Frango Kg - Sem corante, devendo ser entregue em embalagem lacrada, à vácuo, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Kg	732	R\$ 10,45
128	Salsinha Verde Maço - Em maço.	Unidade	975	R\$ 2,71
129	Semente de Linhaça Marrom - Embalagem c/ mín. 500g, lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	48	R\$ 5,89
130	Sorvete Tipo Moreninha - Sabores sortidos: creme, nata, chocolate, morango, céu azul. Embalagem c/ 75g.	Unidade	2160	R\$ 4,96
131	Tomate	Kg	975	R\$ 3,21
132	Torradinha Zero Açúcar - Enriquecida c/ ferro e ácido fólico, 1 kg no mín.	Kg	275	R\$ 18,20
133	Trigo p/ Quibe - Embalagem 500g no mín.	Unidade	102	R\$ 6,19
134	Uva Passa Branca Sem Sementes - Composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes, informações nutricionais, validade, lote, peso e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento de entrega. Embalagem c/ 500g.	Unidade	108	R\$ 21,57
135	Vinagre de Maçã - Industrializado, garrafa 750 ml. Deve ser entregue em frasco lacrado, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	302	R\$ 3,10



NOTA 1 Esta relação de itens para fins de "apresentação" da **PROPOSTA FINANCEIRA** esta Disponível junto a Publicação deste Edital na Página da Internet do Município www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações e/ou Via Email: editais@tenenteportela.rs.gov.br. A mesma deverá ser apresentada via arquivo digital c/ a utilização de Software "Auto Cotação" da Betha. A proposta de forma digital - via Pendrive ou Mídia de CD deverá vir acompanhada de proposta impressa, podendo ser a impressão do arquivo digital.

Planilha orçamentária.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Abacate	Kg	750		
02	Abacaxi	Unidade	1950		
03	Açafrão (Cúrcuma) - Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem com peso mínimo de 18 à 20 gramas.	Unidade	180		
04	Açúcar baunilha - Pacote 100g no mín. Embalagem transparente, resistente e lacrada/íntegra, rótulo c/ informação nutricional e prazo de validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega).	Unidade	186		
05	Açúcar branco Cristal 2 Kg – Embalagem transparente, resistente e lacrada/íntegra, rótulo c/ informação nutricional e prazo de validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega). Pacote de 2 Kg.	Unidade	468		
06	Adoçante líquido dietético de Stevia - Frasco 100 ml no mín. frasco transparente. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	12		
07	Alface	Unidade	1475		
08	Ameixa Seca Sem Caroço - Pacote 200g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	108		
09	Amendoim Descascado - Novo, graúdo, pacote 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	420		
10	Amido de milho - Pacote 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	384		
11	Apresentado Fatiado Sem Gordura – Embalagem de 1 kg no mínimo.	Kg	294		
12	Arroz Branco 2 Kg - Tipo 1, branco, longo, fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem plástica, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 2Kg.	Unidade	1404		
13	Arroz Parbolizado Tipo 1 - Pacote 2kg no mín. Longo, fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem plástica, rótulo contendo	Unidade	786		

	identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 2Kg.				
14	Aveia em Flocos Finos - Embalagem de 1kg no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação	Kg	222		
15	Banana Caturra	Kg	4875		
16	Banana Prata	Kg	1100		
17	Banha Suína - Embalagem de 1,5 kg que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Registro SISPOA, expedido pelo SIM, registro junto ao CRMV-RS, embalagem 1,5 kg no mín.	Unidade	84		
18	Batata Inglesa	Kg	2175		
19	Bebida Láctea Fermentada Litro- C/ polpa de frutas, diversos sabores. Embalagem de 1 litro.	Litro	660		
20	Beterraba	Kg	975		
21	Bicarbonato de Sódio – Embalagem com 100g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	90		
22	Biscoito Caseiro de Erva Doce – Embalagem com 1 kg no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Kg	420		
23	Biscoito de Batata Doce - Sem adição de açúcar, c/ banana e uvas passas. Em Kg.	Kg	48		
24	Biscoito de Polvilho com Batata Doce - Sem adição de açúcar, c/ mix de vegetais, sabores espinafre, beterraba e cenoura. Em Kg.	Kg	48		
25	Biscoito Doce sem Açúcar - Sem adoçante e sem conservantes mix de frutas. Em Kg.	Kg	250		
26	Bolacha Doce Maria - Pacote de 400g no mín. Pacote plástico, lacrado, resistente, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega)	Unidade	366		
27	Bolacha/biscoito Doce 335g – Tipo Rosquinha, pacote plástico, lacrado, resistente, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote c/ mín. 335g.	Unidade	228		
28	Bolacha Salgada Água e Sal - Pacote de 400g no mín. Pacote plástico, lacrado, resistente, rótulo	Unidade	858		

	contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega)				
29	Bolacha Salgada Integral - Pacote de 400g no mín. Pacote plástico, lacrado, resistente, rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega).	Unidade	126		
30	Café Solúvel em Pó 200g - Entregue em embalagem original do fabricante c/ rótulo contendo informação nutricional e prazo de validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega). O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA. Também deve possuir laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Embalagem de 200g.	Unidade	264		
31	Canela em Pó - Frasco de 25g no mín. Deve ser entregue em frasco lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	168		
32	Canjica - Pacote de 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	174		
33	Canjiquinha de Milho Amarela Tipo 1 - Pacote de 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	108		
34	Coxa e Sobrecoxa de Frango - Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, s/ penugem ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	Kg	1600		
35	Carne de Frango (Peito sem Osso) - Peito sem osso c/ aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, s/ penugem ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo	Kg	228		

	contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.				
36	Carne de Frango Sassami Congelado - C/ aspectos próprios, não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, s/ penugem ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	Kg	1068		
37	Carne de Gado Picada (Isacas) - De 1ª sem osso, nervos e gordura, em embalagem plástica individual. Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas ou restos impróprios p/ consumo humano. Pacote c/ identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	Kg	540		
38	Cebola	Kg	1225		
39	Cebolinha Verde - Em maço.	Unidade	1175		
40	Cenoura	Kg	1200		
41	Chá de Abacaxi - Caixa de 15 g mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses	Unidade	462		
42	Chá de Camomila - Caixa de 25 g no mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	408		
43	Chá de Cidreira - Caixa de 10 g no mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	354		
44	Chá de Funcho - Caixa de 12 g c/ no mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	216		
45	Chá de Maçã - Caixa de 20 g no mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	252		
46	Chá de Morango - Caixa de 20 g no mín. c/ 10 sachês no mín. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	150		

47	Chá de Pêssego - Caixa de 20 g no mín. c/ 10 sachês no mín. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	204		
48	Chocolate em Pó 100% Cacau - Pacote c/ mín. 200 g. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	726		
49	Chocolate em Pó 50% cacau - Pacote c/ mín. 200 g. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	372		
50	Chocolate Granulado Meio Amargo - Pacote c/ mín. 500 g. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	54		
51	Coco Ralado Seco Sem Açúcar - Embalagem 100 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	156		
52	Colorau - Pacote 100 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	636		
53	Cravo da Índia - Frasco 15 g no mín. Deve ser entregue em frasco lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	168		
54	Creme de leite - 200 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	48		
55	Cuca de Chapa Recheada Caseira	Kg	1551		
56	Cuca Recheada Caseira (Cuca de forma, minecuca, recheada)	Kg	1526		
57	Doce de Leite - Embalagem plástica de 400 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	72		
58	Endro - Frasco 20 g no mín. Deve ser entregue em frasco lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	180		
59	Erva-Doce - Frasco 20 g no mín. Deve ser entregue em frasco lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes,	Unidade	216		

	informações nutricionais, lote, data de fabricação.				
60	Ervilha - Sache, 200 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	348		
61	Espinafre in Naturaem maço - Maço c/ 150 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	1850		
62	Farinha de Aveia 1 Kg - Média Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	30		
63	Farinha de Milho 1 Kg - Tipo Média Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	246		
64	Farinha de Rosca 1 Kg - Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	84		
65	Farinha de Trigo Especial 5 Kg - De 1ª qualidade enriquecida com 4 a 9 mg de ferro e com 140 a 220 ug de ácido fólico, isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Unidade	336		
66	Farinha de Trigo Integral 1 Kg - Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	120		
67	Fermento Biológico Seco - Para massas, contendo rótulo c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de	Unidade	93		

	12 meses a contar da data de entrega. Caixa c/ mín. 500g.				
68	Feijão preto 1 Kg - Tipo 1, novo, s/ presença de impurezas, grãos mofados, carunchados e torrados. Deve ser entregue em embalagem plástica, lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mín. 6 meses a contar da data de entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	100		
69	Fermento em Pó Químico - Embalagem plástica, c/ tampa medidora, 100g no mín. C/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	306		
70	Flocos de Milho Sem Adição de Açúcar - 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	48		
71	Fórmula Infantil - P/ lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. C/ DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata de 800g no mín.	Unidade	54		
72	Gelatina em Pó - Sabores diversos, ou conf. Solicitação. Caixa 35g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	120		
73	Geleia - Sem adição de açúcar, adoçantes e conservantes, 200 g a 265g no mín. embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	276		
74	logurte c/ Polpa de Frutas - Bandeja de 540g, c/ 6 potes de 90 g, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Sabores diversos ou conf. Solicitação.	Unidade	500		
75	logurte de Soja Flan - Pote c/ mín. 170g. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	450		
76	logurte Natural Integral - Pote 170g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes,	Unidade	1500		

	informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.				
77	iogurte Zero Lactose - Bandeja de 540g, c/ 6 potes de 90 g, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Sabores diversos ou conf. Solicitação.	Unidade	368		
78	Laranja do Céu	Kg	300		
79	Leite Condensado - Emb. 340g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	100		
80	Leite de Soja Em Pó (Extrato de Soja) - Composição obrigatória: ser isento de leite, lactose, soro de leite e derivados do leite. 500g em latas, sem amassamento, estufamento ou ferrugem ou saco de polietileno atóxico leitoso resistente e termossoldado. Prazo de validade de, no mínimo, 09 meses a partir da data de entrega e validade impressa na embalagem. a rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Late c/ mín. 500g.	Unidade	330		
81	Leite de Soja Litro - Acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro, c/ rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no sim, cispoa ou sif. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Litro	270		
82	Leite em Pó Integral Zero Lactose - Pacote contendo 260g à 380g. Saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente e termossoldado. Produto obtido a partir de leite de vaca. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, registro no órgão competente e/ou declaração de isenção de registro e carimbo do sif.	Unidade	522		
83	Leite em Pó Integral 400g - Produto obtido a partir de leite de vaca, enriquecido de vitaminas e sais minerais, embalagem de polietileno atóxico c/ 400g, leitoso, resistente e termossoldado. Prazo de validade de, no mínimo, 08 meses a partir da data de entrega e validade impressa na embalagem. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, registro no órgão competente e/ou declaração de isenção de registro e carimbo do sif.	Unidade	720		

84	Leite Longa Vida HUT (integral) Litro – Acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no sim, cispoa ou sif. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Litro	7800		
85	Lentilha 500g – Classe média, tipo 1, safra nova, grãos selecionados, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, grãos inteiros, s/ rachaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Emb. plástica c/500 gr.	Unidade	354		
86	Limão	Kg	375		
87	Louro em Folhas - Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação. Emb. C/ 5g no mín.	Unidade	162		
88	Maçã Gala	Kg	5875		
89	Mamão	Kg	2800		
90	Manga	Kg	900		
91	Manteiga Extra Sem Sal - Embalagem de 200 g no mín., lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	330		
92	Margarina Vegetal Sem Sal - Livre de gordura trans com vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D", "E""B12"). Pote c/ 500g no mín.	Unidade	230		
93	Massa Caseira para Pizza "Brotinho" Kg - Vendida em disco. Em Kg.	Kg	190		
94	Massa c/ Ovos Formato Parafuso - Massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria plástica lacrada/hermeticamente fechada, com validade mín. de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores. Embalagem de 500g.	Unidade	1398		
95	Massa c/ Ovos Letrinhas "Alfabeto" - Massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria	Unidade	66		

	plástica lacrada/hermeticamente fechada, com validade mín. de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores. Embalagem de 500g.				
96	Massa c/ Ovos Tipo "Cabelo de Anjo" - Massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primária plástica lacrada/hermeticamente fechada, com validade mín. de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores. Embalagem de 500g.	Unidade	138		
97	Massa p/ Pastel - Tamanho grande. Pacote 500g no mín.	Unidade	120		
98	Massa s/ Ovos e Sem Leite – Pacote de 500 g.	Unidade	60		
99	Melancia	Kg	7200		
100	Melão Paulista	Kg	2425		
101	Milho Verde Sachê - 170g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	1218		
102	Mortadela de Frango "Natural sem Corante" - Mín. 400g, sem cubos de gordura.	Unidade	450		
103	Nata Industrializada - Pote 300 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	666		
104	Noz Moscada em Pó - Frasco c/ 30g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	90		
105	Óleo de Soja 900 ml - Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Acondicionado em frasco plástico tipo pet, atóxico e resistente, íntegro e não violado. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação (máx. 30 dias), validade e lote. Embalagem Pet c/ 900 ml.	Unidade	1308		
106	Orégano - Pac. De 50 g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo	Unidade	360		

	identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.				
107	Ovos de Galinha (dúzia) - Frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias, não reutilizadas, isento de rachaduras, sem sujidades, casca limpa, áspera fosca, cor, odor e aspectos característicos. Data de fabricação, validade, lote e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro no órgão de inspeção sanitária competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dúzia	960		
108	Pão de Cachorro-Quente Kg - Entregue em embalagem plástica fechada, com data de fabricação e validade, o pão deve ser novo, macio, uniforme.	Kg	2209		
109	Pão Colorido Tipo Hot Dog kg - (Cenoura, beterraba, espinafre, couve) unidade pesando entre 30 a 50 g.	Kg	3710		
110	Pão Francês Kg – Entregue em embalagem plástica fechada, com data de fabricação e validade, o pão deve ser novo, macio, uniforme.	Kg	2015		
111	Pão de Forma de Trigo Fatiado Kg - Valor cotado referente ao kg, mas deverá ser entregue unidades com peso médio de 400 á 500g cada.	Kg	598		
112	Pepino de 1ª Qualidade - Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	2600		
113	Pipoca Milho - Pacote de 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	834		
114	Pimentão Verde	Kg	1625		
115	Pó p/ Pudim - Sabores diversos ou conf. Solicitação. Pacote c/ 45g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	300		
116	Polpa de Tomate - Composto de tomate s/ pele e s/ sementes, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem lacrada/hermeticamente fechada e atóxica, rótulo c/ informação nutricional e prazo de validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega). Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 272/05, rdc14/14 e alterações posteriores. Embalagem c/ 520g.	Unidade	1524		
117	Polvilho Azedo - Pacote c/ 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes,	Unidade	168		

	informações nutricionais, lote, data de fabricação.				
118	Polvilho Doce - Pacote c/ 500g no mín. Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	168		
119	Queijo Mussarela Fatiado Kg - Deve ser entregue em embalagem lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Em Kg.	Unidade	168		
120	Queijo Ralado - Pacote c/ mín. 50g, lacrado, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	180		
121	Repolho Roxo , com peso médio de 3Kg a unidade.	Unidade	425		
122	Repolho verde , com peso médio de 3Kg a unidade.	Unidade	650		
123	Requeijão Cremoso Tradicional - Pote c/ mín. 200g, lacrado, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	720		
124	Sagu - Pacote c/ mín. 500g, lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	360		
125	Sal Moído Iodado 1 Kg – Acondicionado em embalagem primária de (pacote) de 1 kg, resistentes, atóxicos, selados hermeticamente.	Kg	228		
126	Salamóniaco (Bicarbonato de Amônio) - Pacote c/ mín. 100g, lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	30		
127	Salsicha de Frango Kg - Sem corante, devendo ser entregue em embalagem lacrada, à vácuo, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade.	Kg	732		
128	Salsinha Verde Maço - Em maço.	Unidade	975		
129	Semente de Linhaça Marrom - Embalagem c/ mín. 500g, lacrada, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	48		
130	Sorvete Tipo Moreninha - Sabores sortidos: creme, nata, chocolate, morango, céu azul. Embalagem c/ 75g.	Unidade	2160		
131	Tomate	Kg	975		
132	Torradinha Zero Açúcar - Enriquecida c/ ferro e ácido fólico, 1 kg no mín.	Kg	275		
133	Trigo p/ Quibe - Embalagem 500g no mín.	Unidade	102		
134	Uva Passa Branca Sem Sementes - Composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes, informações nutricionais, validade, lote, peso e fabricante. Produto com validade	Unidade	108		

	mínima de 6 meses no momento de entrega. Embalagem c/ 500g.				
135	Vinagre de Maçã - Industrializado, garrafa 750 ml. Deve ser entregue em frasco lacrado, c/ rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação.	Unidade	302		
Total:					

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PREGÃO PRESENCIAL

CRECHES

MESES: JULHO A DEZEMBRO DE 2022

1 - ENTREGA MENSAL

DATAS DE ENTREGA:

MENSAL	05/jul	02/ago	06/set	04/out	06/dez	
ITENS	UNIDAD E	EMEI BAIRRO ISABEL	EMEI BAIRRO OPERÁRIO	EMEI BAIRRO MODELO	QUANT.	6 MESES
Ameixa seca sem caroço	Pac. 200 g	4	4	10	18	108
Chocolate em pó 100% cacau	Pac. 200 g	10	20	20	50	300
Amido de milho	Pacote 500 g	3	5	4	12	72
Arroz parbolizado tipo 1	Pac 2 kg				0	0
Arroz tipo 1	Pac. 2 Kg	12	12	20	44	264
Aveia em flocos finos	Kg	5	5	10	20	120
Canjiquinha de milho amarela tipo 1	Pacote 500 g	3	3	4	10	60
Carne de gado picada (iscas) de 1ª sem osso, nervos e gordura	kg	20	30	40	90	540
Carne de frango Sassami Congelado	Kg	20	20	30	70	420
Carne de frango- peito sem osso	Kg	5	5	10	20	120
Chá de camomila	Caixa 20 g com 10 sachês	12	12	12	36	216
Chá de cidreira	Caixa 20 g com 10 sachês	12	12	12	36	216
Chá de funcho	Caixa 10 g com 10 sachês	12	12	12	36	216
Colorau	Pacote 100 g	2	3	5	10	60
Endro	Frasco 20 g	10	10	10	30	180
Erva-doce	Frasco 20 g	12	12	12	36	216
Farinha de aveia	Kg	1	1	3	5	30
Farinha de rosca	Pacote 01 Kg	1	5	3	9	54
Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade	Pacote 05 Kg	2	3	3	8	48

enriquecida com 4 mg a 9 mg de ferro e com 140 ug a 220 ug de acido folico						
Farinha de trigo integral	Pacote 01 Kg	3	2	5	10	60
Farinha de milho	Kg	3	4	5	12	72
Fermento biológico seco para e massas	Cx. 500g	2	3	2	7	42
Fermento em pó químico	Embalagem em plástica, com tampa medidor a 100 g	2	2	2	6	36
Fórmula infantil para lactentes	Lata 400 g	2	5	2	9	54
Flocos de milho sem adição de açúcar	500 g	3	3	2	8	48
Geleia sem adição de açúcar, adoçante e conservantes	400 g	3	10	10	23	138
logurte natural	Pote 170 g	10	10	20	40	240
Leite de soja:	Cx 1 litro	5	5	10	20	120
Leite em pó de soja (extrato de soja)	500 g	20	15	20	55	330
Leite em pó integral instantâneo	Embalagem de 400 g	5	5	12	22	132
Leite integral longa vida	Cx. 1 litro	200	200	200	600	3600
Lentilha	Pac. 500g	5	3	10	18	108
Manteiga extra sem sal	Embalagem de 200 g	8	8	10	26	156
Massa com ovos tipo "cabelo de anjo"	Pac. 500 g	3	5	10	18	108
Massa com ovos letrinhas "alfabeto"	Pac. 500 g	3	3	5	11	66
Massa com ovos formato parafuso	Pac. 500 g	10	8	10	28	168
Massa sem ovos e sem leite	Pac. 500 g		10		10	60
Massa para pizza brotinho de 40 g	30 kg	1	2	2	5	30
Nata industrializada	Pote 300 g	5	5	10	20	120
Óleo de soja	Lata 900	20	10	10	40	240

	ml					
Orégano	Pac. 50 g	2	3	6	11	66
Ovos	Dúzia	5	5	10	20	120
Polpa de tomate	Caixa 520g	10	20	20	50	300
Polvilho Doce	Pac. 500g	3	5	10	18	108
Polvilho azedo	Pac. 500g	3	5	10	18	108
Requeijão cremoso tradicional	Pote 200 g	10	10	20	40	240
Sagu	Pac. 500g	2	3	5	10	60
Sal iodado	Kg	2	5	5	12	72
Queijo mussarela fatiado	kg	4	8	10	22	132
Uva passa branca sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes, informações nutricionais, validade, lote, peso e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento de entrega.	Embalagem em contêndo no máximo 500 g	1	1	1	3	18

JULHO	05-12-19-26	4
AGOSTO	02-09-16-23-30	5
SETEMBRO	06-13-20-27	4
OUTUBRO	04-11-18-25	4

NOVEMBRO	01-08-16- 22-29	5	TOTAL 25
DEZEMBRO	06-13-20	3	

SEMANAL						
ITENS	UNIDADE	EMEI BAIRRO ISABEL	EMEI BAIRRO OPERÁRIO	EMEI BAIRRO MODELO	TOTAL	25 SEMAN AS
Abacate	Kg	5	10	15	30	750
Banana caturra	kg	5	5	10	20	500
Banana prata	kg	10	12	12	34	850
Batata inglesa	kg	5	5	10	20	500
Beterraba	kg	3	5	3	11	275
Biscoito doce sem açúcar, sem adoçante e sem conservantes mix de frutas	Kg	4	3	3	10	250
Torradinha zero açúcar, enriquecida com ferro e ácido fólico	kg	3	3	5	11	275
Cenoura	Kg	6	6	8	20	500
Cebolinha (tempero verde)	Mç 150 g	3	2	2	7	175
Cebola	kg	3	3	4	10	250
Espinafre in natura	Mç 150 g	10	10	15	35	875
logurte de soja (flan)	Pote 170 g	3	5	10	18	450
logurte natural Zero Lactose	Pote 170 g	2	3	9	14	350
logurte natural integral	Pote 170 g	10	20	30	60	1500
Laranja do céu	Kg	3	3	6	12	300
Manga	Kg	5	6	15	26	650
Maçã	kg	15	25	10	50	1250
Mamão	Kg	10	12	20	42	1050
Melão paulista	Kg	10	10	15	35	875
Melancia	Kg	40	40	60	140	3500
Pão colorido tipo hot dog (cenoura, beterraba, espinafre, couve) unidade de 30 a 50 g	Kg	10	20	30	60	1500
Pão de cachorro quente	kg	6	6	10	22	550
Salsa (tempero verde)	Mç 150 g	3	2	2	7	175

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PREGÃO PRESENCIAL

PRÉ-ESCOLA

MESES: JULHO A DEZEMBRO DE 2022

1 - ENTREGA MENSAL

	05/jul	02/ago	06/set	04/out	08/nov	06/dez
MENSAL						
ITENS	UNIDADE	AABB	ESTADUAIS	SADI FORTES	QUANT.	TOTAL 6 MESES
Chocolate em pó 100% cacau	Pac. 200 g	10	10	5	25	150
Chocolate em pó " 50 % cacau"	Pac. 200 g	20	20	10	50	300
Amendoim descascado novo, graúdo, embalado lacrado inspecionada	Pac. 500 g	3	0	6	9	54
Açúcar cristal	Pac. 02 Kg	10	20	10	40	240
Açúcar baunilha	Pacote 100 g	10	10	3	10	60
Amido de milho	Pacote 500 g	8	6	5	19	114
Apresentado fatiado sem gordura	Kg	2	2	1	5	30
Arroz parbolizado tipo 1	Pac 2 kg	10	20	20	50	300
Arroz BRANCO tipo 1	Pac. 2 Kg	10	30	10	50	300
Aveia em flocos finos	Kg	2	4	4	10	60
Bebida láctea sabor coco, morango, pêsego, salada de frutas	lt	50	40	20	110	660
Bicarbonato de sódio	100 g	10	0	5	15	90
Biscoito caseiro de erva doce	Kg	10	0	0	10	60
Bolacha doce Maria	Pac. 400 g	16	16	6	38	228
Bolacha doce tipo rosquinha	Pac. 400g	16	16	6	38	228
Bolacha salgada água e sal cream cracker	Pac. 400g	16	16	16	48	288
Biscoito de		0	0	8	8	48

polvilho com batata doce, sem adição de açúcar com mix de vegetais, sabores espinafre, beterraba e cenoura	kg					
Biscoito de batata doce, sem adição de açúcar com banana e uvas passas	Kg	0	0	8	8	48
Café solúvel em pó	Lata 200 g	5	10	3	18	108
Canjica	Pacote 500 g	0	4	4	8	48
Canela em pó	Frasco 25g	2	2	2	6	36
Carne de frango - coxa e sobrecoxa	Kg	40	40	40	120	720
Carne de frango Sassami congelado/resfriado	Kg	36	36	36	108	648
Carne de frango-peito sem osso	Kg	0	0	18	18	108
Canjiquinha de milho amarela tipo 1	Pacote 500 g	3	0	5	8	48
Chá de abacaxi	12 g com 10 sachês	5	10	10	25	150
Chá de camomila	Caixa 20 g com 10 sachês	5	10	5	20	120
Chá de maçã	Caixa 20 g com 10 sachês	5	12	5	22	132
Coco ralado, seco sem açúcar	Pac. 100 g	4	4	2	10	60
Colorau	Pacote 100 g	10	8	5	23	138
Cravo da india	Frasco 20 g	2	4	3	9	54
Creme de leite	200 g	4	0	4	8	48
Doce de leite	Pote 400 g	12	0	0	12	72
Farinha de trigo integral	Pacote de 1 kg		5	5	10	60
Farinha de rosca	Pacote 01 Kg	2	2	1	5	30
Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade enriquecida com 4 mg a 9 mg de ferro e com 140 ug a 220 ug de	Pacote 05 Kg			5		
		2	4		11	66

acido folico						
Fermento biológico seco para pães e massas	Cx. 500g	4	0	0	5	9
Fermento em pó químico	Embalagem plástica , com tampa medidora 100 g	5	4	2	11	66
Feijão	Kg	16,600			16,600	100
Gelatina em pó, vários sabores	Caixa 35g	20	0	0	20	120
Leite de soja:	Cx 1 litro	0	0	5	5	30
Leite integral longa vida	Cx. 1 litro	36	36	72	144	864
Leite em pó integral	Pac. 400g	10	10	5	25	150
Lentilha	Pac. 500g	5	6	4	15	90
Leite Condensado	Caixa 200 g	16,6				100
Margarina vegetal sem sal, vitaminas A e E	Pote 500 g	2	2	1	5	30
Massa para pastel, tamanho grande	Pacote 500g	20	0	0	20	120
Massa com ovos tipo " cabelo de anjo"	Pac. 500 g	0	0	5	5	30
Massa com ovos formato parafuso ou talharim	Pac. 500 g	20	20	10	50	300
Mortadela de frango "natural sem corante", embalagem de 400 g, sem cubos de gordura	Embalagem de 400 g	10	0	6	16	96
Massa de pizza " brotinho" , média 40 g	Kg			10	10	60
Nata industrializada	Pote 350 g	20	0	10	30	180
Óleo de soja	Lata 900 ml	20	20	20	60	360
Orégano	Pac. 50 g	5	0	6	11	66
Ovos	Dúzia	15	15	15	45	270
Pipoca (milho)	Pac. 500 g	10	20	10	40	240
Pó para pudim diversos sabores	Pac. 80g	50	0	0	50	300
Polpa de tomate	Caixa 520g	24	24	24	72	432

Polvilho azedo	Pac. 500g	0	0	10	10	60
Queijo ralado	Pac. 50 g	20	0	10	30	180
Queijo mussarela fatiado	Kg	0	0	6	6	36
Requeijão cremoso tradicional	Pote 200 g	12	0	20	32	192
Sagu	Pac. 500g	10	0	0	10	60
Sal iodado	Kg	2	4	2	8	48
Salsicha de frango, sem corante	kg	20	6	6	32	192
Salamoníaco	Pac. 100 g	1	2	2	5	30
Vinagre de maçã, industrializado	Garrafa 750 ml	5	3	0	8	32

JULHO	05-12-19-26	4
AGOSTO	02-09-16-23-30	5
SETEMBRO	06-13-20-27	4
OUTUBRO	04-11-18-25	4
NOVEMBRO	01-08-16-22-29	5
DEZEMBRO	06-13-20	3

TOTAL 25

SEMANAL

ITENS	UNIDADE	AABB	Estaduais	SADI FORTES	TOTAL	25 SEMANAS
Abacaxi	Unidade	5	0	10	15	375
Banana caturra	kg	20	0	5	25	625
Banana prata	kg	0	0	10	10	250
Batata inglesa	kg	6	0	8	14	350
Biscoito caseiro (sabores:manteiga, champagne, milho, polvilho)	Kg	10	10	5	25	625
Cebola	kg	5	5	5	15	375
Cuca na chapa	kg	5	0	4	9	225
Cuca recheada caseira (Cuca de forma, mine-cuca recheada)	kg	5	0	3	8	200
Espinafre in natura	Mç 150 g	3	0	10	13	325
logurte com polpa de frutas	Bandeja de 540 g, com 6 potes de 90 g cada, diversos sabores	0	0	20	20	500
Manga	kg	0	0	10	10	250

Maçã	kg	20	0	20	40	1000
Mamão	Kg	8	0	10	18	450
Melão paulista	Kg	8	0	10	18	450
Milho verde sachet	200 g	20	0	10	30	750
Melancia	Kg	40	0	60	100	2500
Pão colorido tipo hot dog (cenoura, beterraba, espinafre, couve) unidade de 30 a 50 g	Kg	6	0	20	26	650
Pão francês (cacetinho)	Kg	5	0	8	13	325
Pepino PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos	Kg	10	0	5	15	375
Pão de cachorro quente	kg	10	0	10	20	500
Suco de polpa de frutas - cx de 1 lt	lt	20	0	0	20	500

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – PREGÃO PRESENCIAL

ESCOLAS

MESES: JULHO A DEZEMBRO DE 2022

1 - ENTREGA MENSAL

MENSAL			05/jul	02/ago	06/set	04/out	08/nov	06/dez		
ALIMENTOS	UNIDADE	APAE	ARCELINO SOARES BUENO	AYRTON SENNA	TENENTE PORTELA	MARCÍLIO DIAS	SANTO ANTONIO	GENERAL OSORIO	TOTAL	6 MESES
Açafrão (curcuma), pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa	Embalagem 18 g	2	3	5	8	5	5	2	30	180
Apresentado fatiado sem gordura	Kg	2	6	12	4	15	3	2	44	264
Chocolate em pó 100% cacau	Pac. 200 g	2	5	20	5	10	2	2	46	276
Chocolate granulado meio amargo	Pac 400 g	1	1	2	1	2	1	1	9	54
Chocolate em pó 50% cacau	Pac. 200 g	2	0	10	0	0	0	0	12	72
Açúcar baunilha	Pac. 100g	1	2	5	4	5	2	2	21	126
Açúcar cristal	Pac. 02 Kg	0	10	10	5	5	5	3	38	228
Adoçante líquido dietético de Stevia	Frasco 100 ml	1	0	1	0	0	0	0	2	12
Amendoim descascado novo, graúdo, embalagem lacrada	Pacote 500 g	5	10	20	6	10	4	6	61	366
Amido de milho	Pacote 500 g	2	5	10	3	6	4	3	33	198
Arroz parbolizado tipo 1	Pac. 2 Kg	10	10	20	6	20	5	10	81	486
Arroz branco tipo 1	Pac. 2 Kg	10	20	30	20	30	10	20	140	840
Aveia em flocos	Kg	1	1	1	1	1	1	1	7	42
Banha suína - embalagens de 1,5 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Registro SISPOA, expedido pelo SIM, registro junto ao CRMV-RS	Embalagem 1,5 kg	1	2	3	1	3	2	2	14	84
Bolacha doce "tipo maria"	Pac. 400g	0	5	5	3	3	5	2	23	138

Bolacha salgada cream cracker	Pac. 400g	0	10	20	20	20	20	5	95	570
Bolacha salgada integral	Pac. 400g	0	3	2	5	5	3	3	21	126
Biscoito de eva doce (em média 40 g)	Kg	5	6	20	6	12	5	6	60	360
Canela em pó	Frasco 25 g	3	3	6	3	3	2	2	22	132
Canjica	Pacote de 500 g	0	2	10	2	2	3	2	21	126
Café solúvel em pó	Lata de 200 g	1	2	10	8	3	1	1	26	156
Carne de frango - coxa e sobrecoxa	kg	20	20	36,7	20	30	10	10	146,7	880,2
Chá de abacaxi	Caixa 20 g com 10 sachês	5	10	20	5	10	1	1	52	312
Chá de camomila	Caixa 20 g com 10 sachês	1	2	2	2	2	1	2	12	72
Chá de cidreira	Caixa 20 g com 10 sachês	1	1	10	5	2	2	2	23	138
Chá de maçã	Caixa 20 g com 10 sachês	0	0	10	0	10	0	0	20	120
Chá de morango	Caixa 20 g com 10 sachês	2	3	10	5	3	2	0	25	150
Chá de pêssego	Caixa 20 g com 10 sachês	3	5	10	5	5	3	3	34	204
Colorau	Pacote 100 g	5	10	20	10	10	15	3	73	438
Coco ralado seco sem açúcar	Embalagem 100 g	2	2	3	2	3	2	2	16	96
Cravo da índia	Frasco 15 g	1	2	5	3	1	2	5	19	114
Ervilha , sachet	200 g	5	10	10	10	8	10	5	58	348
Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade enriquecida com 4 mg a 9 mg de ferro e com 140 ug a 220 ug de acido folico	Pacote 05 Kg	4	5	10	3	5	5	5	37	222
Farinha de milho média	Kg	2	5	6	6	4	3	3	29	174
Farinha de trigo para kibe				8	8	8	8		32	192
Fermento em pó químico	Embalagem plástica , com tampa medidora 100 g	2	6	6	5	10	2	3	34	204
Fermento biológico seco para e massas	Cx. 500g	0	1	2	1	1	1	1	7	42
logurte Zero Lactose	Bandeja plástica com 6 copos de	0	0	0	0	3	0	0		

	90g cada, diversos sabores								3	18
Leite em pó integral	Pac. 400g	2	5	20	10	8	20	8	73	438
Leite integral longa vida	Cx. 1 litro	10	100	100	150	120	40	36	556	3336
Leite de soja:	Cx 1 litro	0	0	0	0	0	20	0	20	120
Lentilha	Pac. 500g	3	3	5	3	3	6	3	26	156
Louro em folhas	Embalagem de 5 g	3	5	10	3	3	2	1	27	162
Margarina vegetal sem sal, livre de gordura trans com vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D", "E" "B12")	Pote 500 g			11		11	11		33	200
Massa com ovos formato talharim e parafuso	Pac. 500 g								155	930
Massa para pizza brotinho 40g	Kg			3	3	5,600	5		16,6	100
Manteiga extra sem saal	Embalagem de 200 g	3	5	5	5	5	3	3	29	174
Milho verde sachet 200 g	Sachet 200 g	5	20	20	8	10	5	10	78	468
Mortadela de frango "natural sem corante", embalagem de 400 g, sem cubos de gordura	Embalagem de 400 g	5	5	20	5	15	6	3	59	354
Nata industrializada	Pote 350 g	5	12	10	10	10	10	4	61	366
Noz moscada	Frasco 30 g	0	2	1	2	3	5	2	15	90
Óleo de soja	Embalagem de 900 ml	10	30	30	10	20	8	10	118	708
Orégano	Pac. 50 g	0	2	10	5	6	10	5	38	228
Ovos	dúzia	5	20	20	20	10	10	10	95	570
Polpa de tomate	Caixa 520g	10	22	30	20	20	20	10	132	792
Pipoca milho	Pac. 500 g	6	20	20	20	20	8	5	99	594
Requeijão cremoso tradicional	200 g	2	5	10	8	10	8	5	48	288
Sagu	Pac. 500g		5	10	3	11	5	6	40	240
Sal iodado	Kg	2	5	3	2	2	1	3	18	108
Salsicha de frango, sem corante	kg	5	10	30	12	25	5	3	90	540
Semente de linhaça marrom embalagem 500 g	Embalagem 500 g	0	0	3	2	2	1	0	8	48
Sorvete tipo moreninha (sabores	Embalagem 75 g	20	80	100	60	30	60	10		

sortidos: creme, nata, chocolate, morango, céu azul										360	2160
Uva passa branca sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes, informações nutricionais, validade, lote, peso e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento de entrega.	Embalagem contendo no máximo 500 g	1	2	3	3	2	2	2		15	90
Vinagre de maçã, industrializado	Garrafa 750 ml	0	5	10	10	5	10	5		45	270

ENTREGA SEMANAL

SEMANAL										
ALIMENTOS	UNIDADE	APAE	ARCELINO SOARES BUENO	AYRTON SENNA	TENENTE PORTELA	MARCÍLIO DIAS	SANTO ANTONIO	GENERAL	TOTAL	25 SEMANAS
Abacaxi	Unidade	5	10	20	8	10	5	5	63	1575
Alface	Unidade	3	10	15	8	10	8	5	59	1475
Banana caturra	kg	10	20	10	30	30	20	30	150	3750
Batata inglesa	kg	5	10	10	8	10	5	5	53	1325
Beterraba	Kg	3	5	5	3	5	3	4	28	700
Cebolinha verde	Mç	3	5	10	8	5	5	4	40	1000
Cenoura	Kg	2	5	6	4	6	3	2	28	700
ESpinafre mç em média de 150 g	Mç	2	5	5	3	5	3	3	26	650
Limão	Kg	0	0	5	5	5	0	0	15	375
Cebola	kg	3	5	4	3	5	1	3	24	600
Maçã	Kg	5	20	40	20	30	10	20	145	3625
Melancia	Kg	40	80	100	60	100	40	60	480	12000
Mamão	Kg	4	6	12	8	12	4	6	52	1300
Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvido	kg	3	5	12	6	8	5	5	44	1100

s, sem danos físicos e mecânicos										
Tomate	Kg	5	6	10	4	6	4	4	39	975
Salsinha verde	Mç	3	5	10	8	5	3	5	39	975
Repolho verde	Unidade	1	3	5	6	5	3	3	26	650
Repolho Roxo	Unidade	1	2	5	2	3	2	2	17	425
Melão	Kg	5	3	10	8	10	5	3	44	1100

DATAS DE ENTREGA:

JULHO	05-12-19-26	4
AGOSTO	02-09-16-23-30	5
SETEMBRO	06-13-20-27	4
OUTUBRO	04-11-18-25	4
NOVEMBRO	01-08-16-22-29	5
DEZEMBRO	06-13-20	3
		25

ENTREGA QUINZENAL

05/jul	19/jul	30/ago	02/ago	16/ago	13/set	27/set	11/out	25/out	08/nov	22/nov
06/dez	20/dez									
ALIMENTOS	UNIDADE	APAE	ARCELINO SOARES BUENO	AYRTON SENNA	TENENTE PORTELA	MARCÍLIO DIAS	SANTO ANTONIO	GENERAL OSORIO	TOTAL	13 semanas
Pão cacetinho	kg	5	25	35	20	25	10	10	130	1690
Bolacha caseira (coco, milho, nata, manteiga, polvilho)	Kg	3	20	12	6	10	5	4	60	780
Pão colorido tipo hot dog (cenoura, beterraba, espinafre, couve) unidade de 30 a 50 g	Kg	5	25	35	20	25	5	5	120	1560
Pão cacetinho integral	kg	5	20	35	20	18	10	10	118	1534
Pão de forma(trigo) fatiado , Embalagem de 400 g á 500 g	Kg	3	6	15	6	6	4	6	46	598
Pão de cachorro quente	kg	5	20	35	20	25	5	8	118	1534
Pimentão verde	Kg	5	20	35	20	25	10	10	125	1625
Cuca de chapa recheada caseira	kg	5	12	30	20	20	5	10	102	1326
Cuca tipo caseira recheada(chap a e mine cuca)	kg	5	12	30	20	20	5	10	102	1326



ANEXO 2 DECLARAÇÃO DE MENOR

EDITAL DE PREGÃO Nº : _____ / _____ Município de Tenente Portela -RS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Empresa: _____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

_____, de _____ de _____.

.....



assinatura do representante legal Carimbo do CNPJ

ANEXO 3

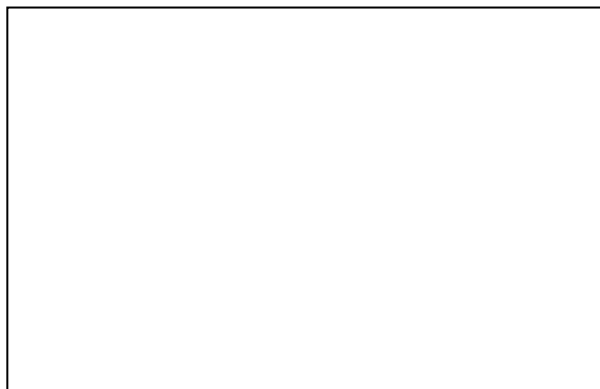
EDITAL DE PREGÃO Nº _____ / _____ Município de Tenente Portela - RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, município de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), *DECLARA*, sob as penas da lei, a *INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes*, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº: _____ / _____, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, de _____ de _____.

assinatura do representante legal



Carimbo do CNPJ



ANEXO 4

PREGÃO PRESENCIAL N°. _____ / _____ Município de Tenente Portela - RS

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º.

123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Empresa _____, inscrita no

CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)

_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº

_____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do

disposto no Edital do Pregão Presencial n.º. ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123. **DECLARA** ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **M. E. I**, Conforme Lei vigente.

_____, de _____ de _____.

A assinatura Representante Legal da Empresa

Assinatura e nº CRC do Contador e ou Técnico Contábil

OBS 1 : A declaração acima deveser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS 2 : Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

OBS 3 : Para Empresas **M.E.I** não se faz necessário a Assinatura do Contador ou Técnico Contábil.

Esta Declaração PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E ou E.P.P, conforme previsto em edital;



Carimbo do C.N.P.J

ANEXO 5

EDITAL DE PREGÃO N.º: ____/____/____

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa:
_____, com sede cidade de _____/UF:
_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º:
_____ e I. Estadual n.º: _____, representada neste ato por seu(s): _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º: _____ e CPF n.º _____, nomeia(m) e
constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a): _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF
n.º _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar junto a
Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, **no que se referir ao PREGÃO N.º:**
_____/_____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO, inclusive apresentar**
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE
PREÇOS (A) e
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de
lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir
expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente
sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
_____, _____ de _____ de _____

Assinatura Represent. Legal

Carimbo do CNPJ

ANEXO 6

Pregão Presencial - Nr. _____ / _____..

Dados Empresariais e Societário / Proprietário

Empresa: _____, CNPJ Nr. _____,

para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO (Rua.Av. Nr.): _____

CIDADE: _____ UF: _____ C.E.P: _____ - _____

FONE(S) CONTATO: _____ / _____

EMAIL : _____

SÓCIO / PROPRIETÁRIO p/ Assinar Contrato:

NOME: _____ CPF: _____

R.G- Nr. _____ CARGO: _____

CONTAS BANCARIAS P/ PROVAVEIS PAGAMENTOS - em nome da licitante

Banco Nr. _____ - Agência: _____ - C. Corrente Nr. _____

Nome do Banco: _____

NOTA O Presente se faz necessário para ATENDER novas NORMATIVAS dos Tribunais de Conta.

ANEXO 7

Pregão Presencial - Nr. _____ / _____

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E/OU ENEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, município de _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA, para os devidos fins, que:**

1 – () Não possuí proprietário, sócio ou funcionário(s) que seja(m) servidor(es) ou agente(s) político(s) do órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

2 – () Não possuí proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 – () - Possui _____ (proprietário / sócio / funcionário), com Grau de Parentesco de: _____ (irmão / primo / cônjuge / companheiro / ...) com o (prefeito / vice-prefeito / funcionário / responsável licitação), Sr(a): _____, **DECLARA** ainda, que o mesmo **NÃO** faz parte da Empresa.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2.022.

CARIMBO DA EMPRESA

Assinat. Respons. legal da Empresa

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

Ata / Contrato que celebram o Município de Tenente Portela / RS e, a Empresa XXXXXXXXXX representada neste ato / documento pelo seu Proprietário e/ou Sócio e/ou Procurador Legal devidamente identificado no final deste instrumento, perante as cláusulas, condições e normas atribuídas neste documento.

1- PREAMBULO:

No dia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, foi lavrado este documento, tendo de um um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.089/0001-40, com sede administrativa localizada na Praça Tenente Portela, bairro Centro, CEP nº. 98500-000, nesta cidade de Tenente Portela/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). ROSEMAR ANTONIO SALA, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/xx, Processo Licitatório nº. xx/xx, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Formação de ATA de REGISTRO de PREÇOS para eventuais Aquisições de ALIMENTOS DIVERSOS, devidamente RELACIONADOS neste Edital, para uso das Secretarias da Administração Municipal, e principalmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme Itens Descritos no anexo 1 do edital. Aquisição com Recursos Próprios e Vinculados. Quanto a secretaria de Educação, Cultura e Desportos, o cronograma esta previsto em edital, sendo que as demais Secretarias solicitarão seus produtos mediante solicitação de Autorização de Fornecimento(AF), conforme se fizer necessário. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Empresas: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: xx/xxxx (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e da SUA EXECUÇÃO::

- DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIVERSOS, para compor a MERENDA DAS ESCOLAS DA REDEMUNICIPAL, com ENTREGAS PARCELADAS em ACORDO com os CRONOGRAMAS DE ENTREGA que fizeram Parte do Edital de Licitação em questão, bem como demandas das demais secretarias.

- O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

a) - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

b) - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

- DAS ENTREGAS:

- **Os Produtos DEVERÃO ser ENTREGUES junto ao DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro -, sem qualquer tipo de Custas Adicionais.**

- **Após o RECEBIMENTO da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) a Detentora / Contratada TERÁ PRAZO de no MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS para realizar / efetuar a Entrega do Produto Solicitado.**

- **O Transporte e a Descarga dos Produto no local indicado SERÁ de INTEIRA RESPONSABILIDADE da Detentora / Contratada.**

- **Os Produtos de Origem animal deverão possuir Registro no SIF, CISPOA ou SIM, com Rotulo indicando o peso a data de: embalagem e validade e, resfriados; ENTREGA acondicionado em embalagem plástica atóxica e transparente; Os Produtos Industrializados deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica e intacta e com prazo de validade com no mínimo de 90 (noventa) dias para vencer, constando: Rotulo com:: dados do Fabricante, Data de Fabricação e de Vencimento e Dados Nutricionais (se o caso) e, Registro junto ao Órgão Competente (se o caso); **As Hortaliças e Frutas** deverão ser entregues sem cortes, sem brotos, sem machucaduras, sem bolores;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

a) - **O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o** de Valor Unitário por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

b) - Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) - Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

d) - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

e) - O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

f) - No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

g) - No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

h) - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

I) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

II) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

i) - Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: **I) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços** inicialmente registrados: **II) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido** pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

II.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e

horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

II.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

j) - A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

k) - Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

a) -O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

b) - Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

c) - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

a) - Esta Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos, secretarias e entidades da Administração Municipal ;

b) -Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

c) -Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

d) - Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

e) - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

§1º Esta Ata de Registro de Preços NÃO PREVÊ a ""Carona"" de outros Órgãos, conforme Decreto Nr. 7.892/2013 - Art 9º - Inciso III;

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Compete ao Órgão Gestor:

- a) - **A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente** da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- b) - **O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no** mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- c) - **O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de** registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- d) - **Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema** Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- e) - **Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de** apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- f) - **Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

- Emitir a autorização de compra:

- a) - **Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços** ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

- Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- a) - **Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento** de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- b) - **Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do** cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- c) - **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as** obrigações assumidas pelo detentor da ata.

- Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- a) - **Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos** e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

- c) - Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- d) - Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;**
- e) - Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;**
- f) - Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;**
- g) - Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;**
- h) - Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.**
- i) - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.**
- j) - Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a)-** o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b)-** o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)-** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d)-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e)-** estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f)-** por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- g) -** Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

- h)** - Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- i)** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- j)** - A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- l)** - Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- a)** - **A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto**, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- b)** - Cada fornecimento **SERÁ SOLICITADO** via **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitido pelo Município (Prefeitura Municipal), **CONSTANDO neste:** a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- c)** - O órgão gerenciador (Município de Tenente Portela-RS) **FORMALIZARÁ** por intermédio de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** o qual **SUBSTITUIRÁ** o Instrumental contratual, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, a qual VALERÁ como nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços {{ Pregão Presencial que a Originou}} e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- d)** - **Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o** quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- e)** - **A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento** efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- f)** - **O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo** ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- i)** - **Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- j)** - **A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando** estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- k)** - **As despesas relativas à entrega dos materiais / serviços (objeto deste instrumento) correrão por conta**

exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

m) - Serão recusados os materiais / serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

o) - O objeto deste REGISTRO DE PREÇOS SERÁ SOLICITADO CONFORME as NECESSIDADES do Município, com a APRESENTAÇÃO de Respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

p) - O produto/ Serviços será RETIRADAS CONFORME AS NECESSIDADES com Prazo de ATÉ 12 (doze) meses a contar da Assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que se ORIGINARÁ a partir deste processo Licitatório.

s) - As despesas de entrega (transporte, taxas, impostos, correios, franquias, etc...) ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

a) - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

d) - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

e) - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

f) - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

g) - A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a) - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a

cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

I) - pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a)- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b)- cancelamento do preço registrado;

c)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

- As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

II) - por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a)- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b)- rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

III) - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a)- advertência, por escrito, nas falta leves;

b)- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c)- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.1 - Inciso II. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e

cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

- **O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido**, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

- **A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.1 - Inciso I e II, será** de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

- **Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa**, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

- **As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no** registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

- **As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas** à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.6.1 - A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016;

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Portela, ____ de _____ de 2.022.

Rosema Antonio Sala – Prefeito Municipal _____

Contratada – Assinatura e CNPJ: _____